



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

AUTÓGRAFO Nº 22/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 14, de 10 de abril de 2026, do Poder Executivo, código externo: 643.217.760.947.530.258, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonso, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, inciso I e 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 131.708,10 (cento e trinta e um mil, setecentos e oito reais e dez centavos), a ser consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.09.05.10.301.0127.2776 05 – Gestão da Saúde na Atenção Primária 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.107,00
01.09.05.10.302.0126.2773 05 – Gestão da Saúde da Média e Alta Complexidade 3.3.90.39.00 (ficha 440) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 59.105,00
01.09.06.10.305.0128.2651 05 – Gestão da Saúde na Vigilância Epidemiológica - VIEP 3.3.90.30.00 (ficha 468) – Material de Consumo	R\$ 12.496,10
TOTAL	R\$ 131.708,10

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrerá do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente do ingresso de recursos transferidos pela União ao Município, provenientes da Portaria GM/MS nº 9.808, de 27 de dezembro de 2025, que autoriza o recebimento de recursos financeiros emergenciais de custeio de resposta às emergências em saúde pública, no âmbito do SUS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 22/2026. Fls. 2

Santa Isabel, 20 de maio de 2026.

ANDERSON CHAGAS REBELO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6867-CB4A-7274-157A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 20/05/2026 14:49:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 20/05/2026 15:09:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/6867-CB4A-7274-157A>